



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRAS
CNPJ: 06.553.721/0001-05
CEP: 64.690-000

PROJETO DE LEI Nº 005/2023

Dispõe sobre criação de cargo público de no Município de Fronteiras Piauí e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Fronteiras - PI faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Ficam criados os cargos de Auxiliar de Atividade Educacional, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único - O Auxiliar de Atividade Educacional terá como atribuição auxiliar os alunos e professores, acompanhar as crianças para o recreio e banheiro, organizar a sala, atender os professores nas solicitações de material pedagógico em sala ou de assistência às crianças, trabalhar diretamente com PCD de colaborar na organização da instituição, bem como outras atividades vinculadas ao ensino, tendo como formação mínima o ensino médio.

Art. 2º - O provimento dos cargos poderá ser realizado de forma temporária, em razão da dinâmica educacional da rede municipal de ensino, nos termos da legislação municipal.

Art. 3º - A remuneração dos cargos será de R\$ 1.302,00 (Um mil trezentos e dois reais) com regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fronteiras Estado do Piauí, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2023.


Eudes Agripino Ribeiro
Prefeito do Município de Fronteiras/PI

Eudes Agripino Ribeiro
Prefeito Municipal de Fronteiras
CPF: 273.413.563-91



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRAS
CNPJ: 06.553.721/0001-05
CEP: 64.690-000

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE CRIAÇÃO DE CARGOS DE AUXILIAR DE ATIVIDADE EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE FRONTEIRAS – PI

Senhores Vereadores,

Como é de conhecimento de V. Exas., há a necessidade de o Município de Fronteiras Piauí se adequar às legislações federais, estabelecendo normas que valorizem e respeitem o direito dos servidores públicos, assim como daqueles que desfrutam do serviço público.

Nesta linha, cria o cargo de Auxiliar de Atividade Educacional, que terá como atribuição auxiliar os alunos e professores, acompanhar as crianças no transporte escolar, recreio e banheiro, organizar a sala, atender os professores nas solicitações de material pedagógico em sala ou de assistência às crianças, trabalhar diretamente com PCD e colaborar na organização da instituição, tendo como formação mínima o ensino médio.

Dito cargo é de grande importância, especialmente pela meta municipal de aumento da matrícula das crianças na educação infantil, assim como para o acompanhamento daquelas com algum tipo de deficiência, auxiliando o professor em sala e fora dela, além de melhorar o atendimento das crianças.

A contratação poderá ser feita de forma temporária, por meio de teste seletivo, em razão da dinâmica das matrículas existentes na rede municipal e das demandas surgidas paulatinamente ao longo do período letivo.

Assim, acreditando que este projeto visa o desenvolvimento da educação municipal, respeitando os princípios da legalidade,

A ordem do dia da sessão de hoje
Sala das Sessões da
Câmara Municipal de Fronteiras
Em, 06 / 03 / 2023
[Signature]
Presidente

Aprovado em 1ª Intimada
Discussão por Unanimidade
Sala das Sessões Em, ___ / ___ / ___
[Signature]
Secretário

LEVADO A SANÇÃO NESTA DATA
Câmara Municipal de Fronteiras
Em, 06 / 03 / 2023
[Signature]
Secretário

A SANÇÃO
Sala das Sessões
Em, 06 / 03 / 2023
[Signature]
Secretário

impessoalidade e moralidade administrativas, requer o apoio desta Augusta Casa para sua aprovação.

Certo da compreensão dos Nobres Vereadores.



Eudes Agripino Ribeiro

Prefeito do Município de Fronteiras/PI

Eudes Agripino Ribeiro

Prefeito Municipal de Fronteiras

CPF: 273.413.563-91